mgi assurance

Auditores Independentes

# BS Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - CNPJ: 41.341.254/0001-50

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis
23 de junho de 2025
(data da cisão)

A member of
mgi worldwide

# BS Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – CNPJ: 41.341.254/0001-50

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

## Demonstrações contábeis

Período de 1º de abril de 2025 a 23 de junho de 2025 (data da cisão)

## Índice


Relatório do Auditor Independente ..... 1
Demonstração da posição financeira ..... 5
Demonstração do resultado ..... 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido ..... 7
Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto ..... 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis ..... 9

mgiassurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

# Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
**BS Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

## Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do BS Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 23 de junho de 2025 (data da cisão) e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 1º de abril a 23 de junho de 2025 (data da cisão), assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelo assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BS Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados em 23 de junho de 2025 (data da cisão) e o desempenho de suas operações no período de 1º de abril a 23 de junho de 2025 (data da cisão), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

## Base para opinião com ressalva

Conforme descrito na Nota explicativa nº4, em 23 de junho de 2025 (data da cisão) o Fundo possuía aplicações em cotas do fundo investido "V8 GTO CIC de Classes de Investimento em Direitos Creditórios - RL", no montante de R$ 3.053 mil, que representava 4,68% do patrimônio líquido do Fundo. As últimas demonstrações contábeis auditadas do fundo investido se refere ao exercício findo em 30 de setembro de 2025. Em 21 de dezembro de 2025 os auditores independentes do fundo investido emitiram abstenção de opinião. Em função da defasagem entre as datas das auditorias dos fundos investidos e destas demonstrações contábeis, não foi possível, nessas circunstâncias, assegurarmos que tais saldos não contenham distorções que pudessem afetar de forma relevante as demonstrações contábeis do Fundo em 23 de junho de 2025 (data da cisão).

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

## Ênfase sobre evento de cisão

Conforme descrito na Nota explicativa nº2, as demonstrações contábeis do período de 1º de abril a 23 de junho de 2025 foram elaboradas por ocasião do evento de cisão do Fundo, aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas de 17 de junho de 2025, e por esse motivo não apresentam informações comparativas com o período anterior. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.



MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

mgi assurance
Auditores Independentes

## Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
**BS Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.(anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

**Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**Lastro dos direitos creditórios**

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

**Como nossa auditoria tratou o assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil; (ii) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de verificação de lastro dos direitos creditórios; (iii) verificamos a documentação comprobatória de lastro para amostra de direitos creditórios e (iv) verificamos as divulgações efetuadas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

**Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios**

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

**Como nossa auditoria tratou o assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, (iii) teste de cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos

## Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
**BS Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.(anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

mgi assurance
Auditores Independentes

## Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
**BS Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.(anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 30 de junho de 2026.



**Karin Monchak**
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
**MGI Assurance Auditores Independentes S.S.**
CRC-PR007392/O-3

# BS Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
# CNPJ: 41.341.254/0001-50

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

## Demonstração da posição financeira
## Em 23 de junho de 2025 (data da cisão)
## (Em milhares de reais)

| | Nota | 1º/04 a 23/06/2025 | % sobre o patrimônio líquido |
|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | |
| **Disponibilidades** | | **98** | **0,15** |
| Singulare CTVM S.A. | | 50 | 0,08 |
| Banco Bradesco S.A. | | 48 | 0,07 |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | **4** | **21.759** | **33,34** |
| **Títulos Públicos Federais** | | **1.019** | **1,56** |
| Letra Financeira do Tesouro - LFT | | 1.019 | 1,56 |
| **Cotas de fundos de investimentos** | | **20.740** | **31,78** |
| Renda Fixa | | 17.687 | 27,10 |
| Direitos Creditórios | | 3.053 | 4,68 |
| **Direitos creditórios** | **5** | **44.046** | **67,49** |
| **Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios** | | **44.046** | **67,49** |
| Direitos creditórios a vencer | | 43.590 | 66,80 |
| Direitos creditórios vencidos | | 1.354 | 2,07 |
| (-) Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação | | (898) | (1,38) |
| **Outros valores a receber** | | **11** | **0,02** |
| Despesas antecipadas | | 11 | 0,02 |
| **Total do ativo** | | **65.914** | **101,00** |
| **Passivo** | | **656** | **1,00** |
| Cobrança | | 525 | 0,80 |
| Créditos a conciliar | | 78 | 0,12 |
| Taxa de administração e gestão | | 32 | 0,05 |
| Taxa de custódia e auditoria | | 13 | 0,02 |
| Outros valores a pagar | | 8 | 0,01 |
| **Total do passivo** | | **656** | **1,00** |
| **Patrimônio líquido** | | **65.258** | **100,00** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **65.914** | **101,00** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# BS Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – CNPJ: 41.341.254/0001-50

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

## Demonstração do resultado
## Período de 1º de abril a 23 de junho de 2025 (data da cisão)
## (Em milhares de reais)

| | 1º/04 a 23/06/2025 |
|---|---|
| **Composição do resultado do período** | |
| **Direitos creditórios** | **3.966** |
| Rendimentos de direitos creditórios | 3.307 |
| Rendimentos de direitos creditórios - outros | 52 |
| Reversão de perdas por redução no valor de recuperação | 607 |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | **638** |
| **Títulos Públicos Federais** | **11** |
| Rendimento com títulos de renda fixa | 11 |
| **Cotas de fundos de investimento** | **627** |
| Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento | 627 |
| **Demais despesas** | **(2.128)** |
| Despesas de cobrança | (1.925) |
| Taxa de administração e gestão | (121) |
| Taxa de custódia e auditoria | (16) |
| Despesas do serviço financeiro | (2) |
| Taxa de fiscalização - CVM | (3) |
| Outras despesas | (61) |
| **Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **2.476** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# BS Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – CNPJ: 41.341.254/0001-50

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

## Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
## Período de 1º de abril a 23 de junho de 2025 (data da cisão)
## (Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

| | 1º/04 a 23/06/2025 |
|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do período** | **69.282** |
| Total de 42.840,025224 cotas subordinadas a R$ 1.617,229125 cada | 69.282 |
| **Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **2.476** |
| **Cotas resgatadas** | **(6.500)** |
| 3.974,428948 cotas subordinadas | (6.500) |
| **Variação decorrente da movimentação de cotas** | **(6.500)** |
| **Patrimônio líquido no final do período** | **65.258** |
| Total de 38.865,596276 cotas subordinadas a R$ 1.679,069645 cada | 65.258 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# BS Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – CNPJ: 41.341.254/0001-50

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

## Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto
## Período de 1º de abril a 23 de junho de 2025 (data da cisão)
## (Em milhares de reais)

| | 1º/04 a 23/06/2025 |
|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | |
| **Resultado líquido do período** | **2.476** |
| **Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa** | |
| Rendimento dos direitos creditórios | (1.974) |
| Ajuste a valor justo tvm | (11) |
| Rendimentos com cotas de fundos de investimentos | (627) |
| Reversão de perdas por redução no valor de recuperação | (607) |
| Taxa de administração e gestão não liquidadas | 32 |
| Taxa de custódia e auditoria não liquidadas | 13 |
| Cobrança não liquidada | 525 |
| **Resultado Ajustado** | **(173)** |
| Títulos Públicos e Privados | (845) |
| Cotas de fundos de investimento | 268 |
| Direitos creditórios | 7.993 |
| Outros valores a receber | (10) |
| Valores a pagar | (760) |
| **Caixa líquido gerado nas atividades operacionais** | **6.473** |
| Cotas resgatadas | (6.500) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **(6.500)** |
| **Aumento no caixa e equivalentes de caixa** | **(27)** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período | 125 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do período | 98 |
| **Aumento no caixa e equivalentes de caixa** | **(27)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## 1. Contexto operacional

O BS Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado iniciou suas atividades em 23 de março de 2022 sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração até 31 de dezembro de 2070, prorrogáveis mediante deliberação em assembleia, por qualquer período. O Fundo é disciplinado pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 e seu Anexo Normativo II, regido Regulamento e seus respectivos Anexos e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é destinado a investidores que se enquadrem no conceito de investidor profissional, conforme definido pelo artigo 11 da Resolução CVM nº 30/21.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

## 2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são disciplinados pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do período de 1º de abril a 23 de junho de 2025 foram elaboradas por ocasião do evento de cisão do Fundo, aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas de 17 de junho de 2025, e por esse motivo não apresentam informações comparativas com o período anterior.

As demonstrações contábeis do período de 1º de abril a 23 de junho de 2025 (data da cisão) foram aprovadas pela Administração do Fundo em 30 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

### a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

### b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

### c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

### d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

### e) Instrumentos financeiros

#### i. Classificação dos instrumentos financeiros

**Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

**Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação**

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

**Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração**

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

**ii. Mensuração dos ativos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo**

**Mensuração dos ativos financeiros**

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

**Mensuração dos passivos financeiros**

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

**f) Direitos creditórios**

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
- **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

## g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489/11. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC.

| **Região** | **Faixa A** | **Faixa B** | **Faixa C** | **Faixa D** | **Faixa E** | **Faixa F** | **Write-Off (WOP)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dias em atraso | **Até 5** | **6 a 30** | **31 a 60** | **61 a 90** | **91 a 120** | **> 120** | **>365** |
| % PDD | 0,00% | 1,05% | 14,13% | 33,16% | 73,52% | 100,00% | Prejuízo |

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

## h) Write off

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

(a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
(b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
(c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
(d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No período de 1º de abril a 23 de junho de 2025 (data da cisão) foram baixados para prejuízo (write off) direitos creditórios no montante de R$ 3.979.

**i) Passivos contingentes**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas:** são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

## 4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

| | 23/06/2025 | | |
|---|---|---|---|
| **Títulos Públicos** | **Valor de curva** | **Valor de mercado** | **Faixas de vencimento** |
| Letra Financeira do Tesouro - LFT | 1.021 | 1.019 | Acima de 365 dias |

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro Selic (LFTs) foram atualizados pela variação da taxa SELIC média (da data de emissão até 31 de março). Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apuradas no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

**Cotas de fundos de investimentos**

**Em 23 de junho de 2025 (data da cisão do Fundo)**

| Nome do Fundo | CNPJ | Valor unitário (R$) | Qtde de cotas | Valor de mercado |
|---|---|---|---|---|
| Gv Cash Renda Fixa DI LP | 28.152.799/0001-50 | 1.809,825410 | 9.772,568200 | 17.687 |
| V8 GTO CIC de Classes de Investimento Em Direitos Creditórios - RL | 46.339.885/0001-59 | 1,545835 | 1.975.014,707442 | 3.053 |
| **Total** | | | | **20.740** |

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

No período de 1º de abril de 2025 a 23 de junho de 2025 (data da cisão) as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 627 registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

## 5. Direitos creditórios

### a) Características dos direitos creditórios

O Fundo pode adquirir direitos creditórios, (a) representados por títulos de crédito, mas limitadamente, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, nota comercial e quaisquer outros previstos em lei; (b) contratos em geral; (c) recebíveis e/ou direitos creditórios originados de operações de cartão de crédito, faturas de cartões de crédito bandeirado ou private label, ou recebíveis contra adquirentes em operações com cartões de arranjo aberto ou fechado; (d) todo e qualquer instrumento representativo de crédito; e (e) títulos ou direitos que possam ser reconhecidos com títulos executivos extrajudiciais na forma da legislação vigente.

### b) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

| Período em dias | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| De 0 a 30 dias | 11.742 | 290 | 12.032 |
| De 31 a 60 dias | 2.974 | 109 | 3.083 |
| De 61 a 90 dias | 2.302 | 138 | 2.440 |
| De 91 a 120 dias | 3.057 | 138 | 3.195 |
| De 121 a 365 dias | 11.504 | 679 | 12.183 |
| Maior de 365 dias | 12.011 | - | 12.011 |
| **Totais** | **43.590** | **1.354** | **44.944** |
| Provisão para perda por redução no valor de recuperação | | | **(898)** |
| Direitos creditórios líquidos da provisão | | | **44.046** |

## c) Movimentação dos direitos creditórios

| Descrição | 23/06/2025 |
|---|---|
| **(=) Saldo Inicial** | **50.965** |
| (+) Aquisições | 22.181 |
| (-) Liquidações | (31.509) |
| (+) Rendimentos | 3.307 |
| **(=) Saldo no final do exercício** | **44.944** |

O saldo classificado no resultado como “rendimento de direitos creditórios - outros”, de R$ 52 refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

## d) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

### Em 23 de junho de 2025 (data da cisão do Fundo)

| Nível de risco | A vencer | Vencidos | Total | Provisão | Valor Provisão |
|---|---|---|---|---|---|
| A | 43.409 | 42 | 43.451 | 0,00 | (6) |
| B | 151 | 225 | 376 | 1,05 | (5) |
| C | 8 | 101 | 109 | 14,13 | (15) |
| D | 12 | 131 | 143 | 33,16 | (47) |
| E | 2 | 148 | 150 | 73,52 | (110) |
| F | 8 | 707 | 715 | 100,00 | (715) |
| **Saldo em 26/03/2026** | **43.590** | **1.354** | **44.944** | | **(898)** |
| Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação | | | | | (607) |
| Saldo no exercício anterior | | | | | **(1.505)** |

## e) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

| Devedor | Valor Presente | (-) Provisão para perdas | Saldo líquido da provisão | % s/ PL |
|---|---|---|---|---|
| Devedor 1 | 23 | - | 23 | 0,04 |
| Devedor 2 | 22 | - | 22 | 0,03 |
| Devedor 3 | 20 | - | 20 | 0,03 |
| Devedor 4 | 19 | - | 19 | 0,03 |
| Devedor 5 | 18 | - | 18 | 0,03 |
| Devedor 6 | 17 | - | 17 | 0,03 |
| Devedor 7 | 17 | - | 17 | 0,03 |
| Devedor 8 | 16 | - | 16 | 0,02 |
| Devedor 9 | 16 | - | 16 | 0,02 |
| Devedor 10 | 16 | - | 16 | 0,02 |
| Demais devedores | 44.761 | (898) | 43.863 | 67,21 |
| **Total** | **44.945** | **(898)** | **44.047** | **67,49%** |

### f) Recompra de direitos creditórios

Durante o período de 1º de abril a 23 de junho de 2025 (data da cisão) não houve recompra de direitos creditórios pelo cedente.

### g) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

| 2025 | Taxa mínima a.a. | Taxa média a.a. (ponderada) | Taxa máxima a.a. |
|---|---|---|---|
| **Títulos Descontados** | 19,61% | 20,38% | 22,26% |

### h) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo devem atender cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(i) Concentração por devedor até 70%;
(ii) Valor mínimo de R$ 0,1; e
(iii) Devem ser de devedores que, na data da aquisição e pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 120 (dias corridos com o Fundo.

## 6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas. Durante o período de 1º de abril a 23 de junho de 2025 (data da cisão) o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

## 7. Prestação de serviços de análise, seleção e cobranças dos direitos creditórios

O Fundo contratou a BS Pagamentos Ltda., para auxiliar a gestora na análise e seleção dos direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento.

As despesas com consultoria especializada e cobrança no período de 1º de abril a 23 de junho de 2025 (data da cisão) foram de R$ 1.925.

## 8. Gerenciamento de riscos

### (a) Tipos de risco

**Risco de mercado**

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

**Risco de crédito**

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

**Risco de liquidez**

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

**Patrimônio líquido negativo**

As aplicações decorrentes da Classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e os Cotistas. As estratégias de investimento da Classe poderão fazer com que o Patrimônio Líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos Cotistas ilimitada, os Cotistas serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

**Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos**

As operações que originam os Direitos Creditórios Adquiridos, bem como os respectivos Documentos Comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os Documentos Comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo Poder Judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, poderá ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Adquiridos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a Classe poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

**Dação em pagamento de ativos**

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, as Cotas poderão ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos Direitos Creditórios Adquiridos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, nos termos autorizados pelo Regulamento. Os Cotistas poderão enfrentar dificuldades para negociar ou vender os Direitos Creditórios Adquiridos e os Ativos Financeiros da Classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores.

**Operações com derivativos**

A Classe poderá realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da Classe e poderão afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

**Outros riscos**

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a gestora ou o Custodiante serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

**(b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante as análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no Regulamento do Fundo.

## 9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

| Data | PL Líquido Médio | Valor da cota subordinada (R$) | Rentabilidade % |
|---|---|---|---|
| 1º/04 a 23/06/2025 | 65.060 | 1.679,069645 | 3,82 |

*A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.*

## 10. Emissão, resgate e amortização de cotas

### a) Emissão

Na integralização de Cotas do Fundo é utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

No período de 1º de abril a 23 de junho de 2025 (data da cisão) não houve a emissão de cotas.

### b) Resgate e amortização de cotas

Para resgate das cotas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate.

No período de 1º de abril a 23 de junho de 2025 (data da cisão) houve resgate de 3.974,428948 cotas subordinadas no montante de R$ 6.500.

## 11. Negociação das cotas

Na hipótese do Regulamento ser modificado visando permitir a transferência ou negociação das Cotas no mercado secundário, será obrigatório o prévio registro de negociação das Cotas na CVM, nos termos da regulamentação em vigor, com a consequente apresentação de relatório de classificação de risco das Cotas.

## 12. Características e valorização das cotas

O Fundo é de Classe Única.

A Classe não é dividida em Subclasses, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas da Classe Única do Fundo.

Todas as cotas de uma mesma classe têm iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

As cotas podem ser resgatadas mediante a entrega de direitos creditórios.

Somente os investidores profissionais podem adquirir as cotas.

As cotas tem direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Geral de Cotistas, ressalvadas as hipóteses de conflito de interesse entre seus cotistas, sendo que a cada Cota corresponde a 1 voto.

## 13. Prestadores de serviços

| | |
|---|---|
| Custódia: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Controladoria: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Escrituração: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Gestão: | V8 Capital Gestão de Investimentos Ltda. |
| Tesouraria: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Distribuição de cotas: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Consultoria especializada/agente de cobrança: | BS Pagamentos Ltda. |

## 14. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os títulos privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

## 15. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da Administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com partes relacionadas:

| | | 23/06/2025 | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Parte relacionada** | **Ativo** | **Resultado** |
| Disponibilidades | Singulare CTVM | 98 | - |

| | | 31/03/2025 | |
|---|---|---|---|
| | **Parte relacionada** | **Passivo** | **Resultado** |
| Taxa de administração | Singulare CTVM | (13) | (48) |
| Taxa de custódia | Singulare CTVM | (1) | (4) |
| Taxa de Gestão | V8 Capital Gestão de Investimentos Ltda. | (19) | (73) |

## 16. Remuneração da administração, gestão e custódia

O Fundo paga pela prestação dos serviços de administração, escrituração, gestão e distribuição remuneração calculada conforme descrito a seguir:

a) Pelos serviços de administração e custódia o equivalente a 0,35% a.a incidentes sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, considerando valor mínimo de 15;
b) Pelos serviços de gestão de carteira o equivalente a 0,50% a.a. incidentes sobre o Patrimônio Líquido do Fundo com mínimo mensal de R$ 2,5.

As taxas acima descritas são pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

As taxas são reajustadas anualmente com base no índice da variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No período de 1º de abril a 23 de junho de 2025 (data da cisão) foram debitados os montantes de R$ 48 a título de taxa de administração, R$ 4 a título de taxa de custódia e R$ 73 a título de taxa de gestão.

## 17. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

## 18. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem: o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal do Fundo; e
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

## 19. Legislação tributária

### (a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

### (b) Cotista

(i) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

**Longo prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

**Curto prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

**Fundo não sujeito a regra geral**

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, em que é sujeito à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

### IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

## 20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais em que o Fundo figure no polo passivo, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

## 21. Alterações em assembleia

A Assembleia Geral de Cotistas de 17 de junho de 2025 aprovou a cisão parcial do Fundo (“Fundo Cindido “), no fechamento de 23 de junho de 2025, com a incorporação da parcela cindida pelo BS PLUS 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Padronizados, CNPJ 61.228.249/0001-43 (“Fundo Incorporador”), administrado pela Administradora e gerido pela Gestora na data da cisão. A cisão do Fundo se dará pela transferência dos ativos do Fundo Cindido para o Fundo Incorporador e por um valor adicional de R$ 600 em caixa, ou cotas de fundo de zeragem, conforme disponível na data da cisão. Em consequência da cisão ora aprovada, ocorrerá a transferência de parte da carteira do Fundo Cindido para o Fundo Incorporador.

## 22. Eventos subsequentes

A Assembleia Geral de Cotistas de 15 de julho de 2025 aprovou o pagamento da quantia extraordinária de R$ 920 à Agente de Cobrança.

A Assembleia Geral de Cotistas de 13 de janeiro de 2026 aprovou as seguintes alterações mp regulamento:

- Da redação do item 16.1. do regulamento, com o objetivo de alterar o prazo de pagamentos de resgate; e

- Da redação do item 3.3 do regulamento, com o objetivo de esclarecer que o Fundo não possui prazo de carência para pedidos de resgate

A Assembleia Geral de Cotistas de 19 de janeiro de 2026 aprovou o pagamento da quantia extraordinária de R$ 906 à Agente de Cobrança.

## 23. Outras informações

### (a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

### (b) Diretor e contador

| | |
|---|---|
| Daniel Doll Lemos | Ricardo Cavalari da Silva |
| Diretor Responsável | CRC-SP 322.316/O-5 |

**********